

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 58/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令及第26/2017號行政法規修訂的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及第164/2018號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e Regulamento Administrativo n.º 26/2017, e do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2018, o Chefe do Executivo manda:

一、委任黎永亮替代李燦烽代表土地工務運輸局擔任澳門貿易投資促進局投資委員會常務委員，任期至二零二零年七月十四日。

1. É designado membro permanente da Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, Lai Weng Leong, como representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em substituição de Li Canfeng, até 14 de Julho de 2020.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二零年二月二十五日

25 de Fevereiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 59/2020 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第1/2003號行政法規及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條第一款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2003 e 7/2010, o Chefe do Executivo manda:

一、續任檢察院馬翊助理檢察長為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，為期兩年。

1. É renovado o mandato de Ma Iek, Procuradora-Adjunta do Ministério Público, como membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, pelo período de dois anos.

二、本批示自二零二零年三月一日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2020.

二零二零年二月二十八日

28 de Fevereiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 60/2020 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款（一）項及第五條第一款至第三款，以及第15/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões) e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposi-

號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第 26/2009 號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

高舒婷因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任退休基金會行政管理委員會副主席的定期委任，自二零二零年四月一日起續期兩年。

二零二零年三月三日

行政長官 賀一誠

第 61/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十八日第 35/89/M 號法令及八月二十三日第 40/93/M 號法令修改的五月二十日第 15/78/M 號法令第二條第一款 c) 項的規定，作出本批示。

一、委任湯梅笑、蘇香玫及周江明擔任公開映、演甄審委員會的委員，為期三年。

二、廢止第 129/2001 號行政長官批示及第 412/2016 號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年三月四日

行政長官 賀一誠

第 62/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 21/2017 號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第六條第一款及第二款，以及第七條第一款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任劉永誠及江銳輝為社會保障基金行政管理委員會成員，任期自二零二零年四月一日起，為期兩年。

二、上款所指的成員以非全職制度執行職務，並有權每月收取相等於公共行政薪俸表二百點的報酬。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年三月四日

行政長官 賀一誠

ções Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço de Diana Maria Vital Costa, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

3 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.º 35/89/M, de 18 de Maio, e n.º 40/93/M, de 23 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados vogais da Comissão de Classificação de Espectáculos, pelo período de três anos, Tong Mui Siu, Su Hsiang Mei e Zhou Jiangming.

2. São revogados os Despachos do Chefe do Executivo n.º 129/2001 e n.º 412/2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lau Veng Seng e Kong Ioi Fai, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020.

2. Os membros referidos no número anterior exercem as funções em regime de tempo parcial e têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.